



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.054/89 DE 23 DE JANEIRO DE 1.989

Dispõe sobre plantão das farmácias, e respectivo horário.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A escala a que se refere o Artigo 177 - item V - letra "B", da Lei nº 76/67 (Código de Posturas do Município de Louveira), obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 1.989 :-

JANEIRO

01 - São Vicente/Romana*
08 - Louveira/Santo Antonio
15 - São Vicente/Romana
20 - São Vicente/Romana
22 - Louveira/Santo Antonio
29 - São Vicente/Romana

MARÇO

05 - Louveira/Santo Antonio
12 - São Vicente/Romana
19 - Louveira/Santo Antonio
20 - Louveira/Santo Antonio*
24 - São Vicente/Romana*
26 - São Vicente/Romana

FEVEREIRO

05 - Louveira/Santo Antonio
07 - Louveira/Santo Antonio*
12 - São Vicente/Romana
19 - Louveira/Santo Antonio
26 - São Vicente/Romana
-- - -----

ABRIL

02 - Louveira/Santo Antonio
09 - São Vicente/Romana
16 - Louveira/Santo Antonio
17 - Louveira/Santo Antonio*
23 - São Vicente/Romana
30 - Louveira/Santo Antonio

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.054/89 DE 23 DE JANEIRO DE 1.989

MAIO

- 01 - Louveira/Santo Antonio*
- 07 - São Vicente/Romana
- 14 - Louveira/Santo Antonio
- 21 - São Vicente/Romana
- 25 - São Vicente/Romana
- 28 - Louveira/Santo Antonio

JULHO

- 02 - São Vicente/Romana
- 09 - Louveira/Santo Antonio
- 16 - São Vicente/Romana
- 23 - Louveira/Santo Antonio
- 30 - São Vicente/Romana

SETEMBRO

- 03 - Louveira/Santo Antonio
- 07 - Louveira/Santo Antonio*
- 10 - São Vicente/Romana
-
- 17 - Louveira/Santo Antonio
- 24 - São Vicente/Romana

NOVEMBRO

- 02 - Louveira/Santo Antonio*
- 05 - São Vicente/Romana
-
- 12 - Louveira/Santo Antonio
- 15 - Louveira/Santo Antonio*
- 19 - São Vicente/Romana
- 26 - Louveira/Santo Antonio

JUNHO

- 04 - São Vicente/Romana
- 11 - Louveira/Santo Antonio
- 18 - São Vicente/Romana
-
- 25 - Louveira/Santo Antonio
-

AGO STO

- 06 - Louveira/Santo Antonio
- 13 - São Vicente/Romana
-
- 20 - Louveira/Santo Antonio
- 27 - São Vicente/Romana

OUTUBRO

- 01 - Louveira/Santo Antonio
- 08 - São Vicente/Romana
- 12 - São Vicente/Romana*
- 15 - Louveira/Santo Antonio
- 22 - São Vicente/Romana
- 29 - Louveira/Santo Antonio

DEZEMBRO

- 03 - São Vicente/Romana
- 10 - Louveira/Santo Antonio
- 17 - São Vicente/Romana
- 24 - Louveira/Santo Antonio
- 25 - Louveira/Santo Antonio*
- 31 - São Vicente/Romana
- 01 - São Vicente/Romana/1990*

Segue Fls. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

DECRETO Nº 1.054/89 DE 23 DE JANEIRO DE 1.989

Artigo 2º:- O plantão aos sábados terá início às 12,00 horas, nos feriados e domingos das 08,00 às 18,00 horas, exceto dia 25/12 e 01/01 fecharão às 13,00 horas.

Parágrafo único:- As farmácias quando fechadas deverão fixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos analogos que estiverem de plantão, podendo ainda em caso de urgência atender ao público a qualquer hora do dia e da noite.

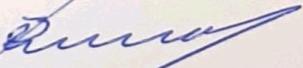
Artigo 3º:- Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas no artigo da referida Lei, que prevêm multa, que variam de 01 a 50% do salário mínimo vigente.

Artigo 4º:- No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

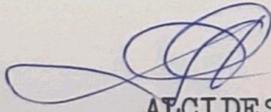
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 23 de Janeiro de 1.989


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 23 de Janeiro de 1.989.


ALCIDES EDUARDO

Diretor do Depto. de Administração